



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

ATA DA 13ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 09 DE ABRIL DE 2024 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausente, justificadamente, o Ministro Odilson Sampaio Benzi.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente convocou Sessões de Julgamento Presenciais (Videoconferência) para os dias 30 de abril, 2, 14, 15 e 16 de maio. Outrossim, informou que na semana do dia 6 a 9 de maio, a Sessão de Julgamento ocorrerá na modalidade virtual.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Na sequência, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA registrou que, na data de amanhã, 10 de abril, além da Cerimônia de entrega de medalhas da Ordem do Mérito Judiciário Militar, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO completa uma década de assento nessa Corte. Continuando, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA destacou o privilégio em trabalhar com o Ministro desde os tempos em que era Tenente-Coronel e o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO era ainda Juiz-Auditor Substituto da 6ª CJM. Por fim, felicitou o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA pela celebração de sua data natalícia em 11 de abril quando completará 74 anos.

No adendo, o Ministro Presidente, em nome da Corte, cumprimentou os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO, JOSÉ COÊLHO FERREIRA e o Ministro CELSO LUIZ NAZARETH pelo transcurso de seu aniversário, em 7 de abril.

Logo após, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO relembrou seus 10 anos no Tribunal e 33 anos como magistrado, além da vida jurídica anterior na qual atuou como Advogado e Promotor de Justiça, afirmando viver um eterno aprendizado. Salientou o grande orgulho em integrar a Corte e a Justiça Militar da União, destacando que a JMU, ao longo de sua história, sempre tratou com respeito o ser humano. Acrescentou que desde 1827, em pesquisa histórica, tem-se vários exemplos de respeito à pessoa pelo Tribunal, como casos em que o réu foi condenado ao exílio ou ao trabalho forçado nas Galés na África e o Tribunal comutou a pena, ou casos em que o Tribunal anulou o julgamento por ausência de contraditório. Dessa forma, o

Ministro concluiu se sentir profundamente recompensado pelo grande Arquiteto do Universo por fazer parte desta Corte tão digna na última palavra de destino do homem.

Em seguida, o Ministro LEONARDO PUNTEL parabenizou o Ministro CELSO LUIZ NAZARETH, em nome da Marinha, pela passagem de seu natalício no último domingo.

Por fim, o Ministro CELSO LUIZ NAZARETH agradeceu as manifestações de apreço e carinho recebidas, externando felicidade e gratidão ao compor esse Plenário de excelência.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7001043-54.2023.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **PACIENTE:** MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA. **ADVOGADOS:** SILVIO CESAR CARDOSO DE FREITAS (OAB DF59182), TATIANA SOARES DAS NEVES LEAL (OAB DF050620), EDUARDO BITTENCOURT CAVALCANTI (OAB DF067945) e SÉRGIO MARCELO FREITAS (OAB DF69630). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - 4ª AUDITORIA DA 1ª CJM - RIO DE JANEIRO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do pedido e denegar a Ordem, por falta de amparo legal. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Silvio Cesar Cardoso de Freitas, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000449-40.2023.7.00.0000/RS. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO LOURIVAL CARVALHO SILVA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** CESAR DE MEDEIROS GARCIA. **ADVOGADO:** LINO MARCELO VIDAL MUNHOZ (OAB RS049627).

Na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, após o voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que dava provimento ao Apelo interposto pelo Ministério Público Militar, para reformar a Sentença absolutória recorrida e condenar o Major do Exército CESAR DE MEDEIROS GARCIA à pena de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão, como incurso no crime previsto no art. 155 do CPM, a ser cumprida em regime prisional inicialmente aberto, com o direito de recorrer em liberdade e sem a concessão do benefício do "sursis". O Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA (Revisor) acompanhava o voto do Ministro Relator. Os Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS aguardam o retorno de vista. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira, e o Advogado da Defesa, Dr. Lino Marcelo Vidal Munhoz.

AGRAVO INTERNO Nº 7000843-47.2023.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **AGRAVANTE:** BRUNO SANTOS DE LIMA. **ADVOGADO:** LUIZ DANIEL ACCIOLY BASTOS (OAB RJ152325). **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu não acolher o presente recurso, para manter inalterada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a Decisão recorrida. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Luiz Daniel Accioly Bastos, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000755-09.2023.7.00.0000/RJ - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **RECORRENTE:** P. L. S. **ADVOGADOS:** GERALDO KAUTZNER MARQUES (OAB RJ76166) e WILLIAN OTERO DA PRESA MACHADO (OAB RJ171124). **RECORRIDO:** M. P. M.

Prosseguindo no julgamento do processo sobrestado na sessão presencial/videoconferência de 7 de março de 2024, proferiu voto o Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na

Sessão de 29 de novembro de 2023, no sentido de declarar, incidentalmente, a inconstitucionalidade do art. 120, "caput" e seu parágrafo único, do RISTM, com aplicação a esse "caput" da técnica de interpretação conforme a Constituição para, sem redução de texto, determinar que a única compreensão válida ao dispositivo é a da aplicabilidade do rito do RSE ao "recurso interposto contra a sentença de primeira instância que conceder ou negar a ordem de Habeas Corpus". Em seguida, na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS e LOURIVAL CARVALHO SILVA aguardam o retorno de vista.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 7000005-41.2022.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **REVISOR:** MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** SIDNEY JORGE DA SILVA PERDIGÃO. **ADVOGADOS:** WENDELL DO CARMO SANT' ANA (OAB DF16185) e MARCELOS DOS SANTOS MARTINS (OAB DF037418). **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELANTE:** CELSO RICARDO DE SOUZA ROCHA. **ADVOGADOS:** JOSÉ GOMES DE MATOS FILHO (OAB DF05137) e DIOGO TOSCANO DE OLIVEIRA REBELLO (OAB DF42791). **APELADO:** SIDNEY JORGE DA SILVA PERDIGÃO. **ADVOGADOS:** WENDELL DO CARMO SANT' ANA (OAB DF16185) e MARCELOS DOS SANTOS MARTINS (OAB DF037418). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** CELSO RICARDO DE SOUZA ROCHA. **ADVOGADOS:** JOSÉ GOMES DE MATOS FILHO (OAB DF05137) e DIOGO TOSCANO DE OLIVEIRA REBELLO (OAB DF42791).

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão presencial/videoconferência de 28 de fevereiro de 2023, após o retorno de vista do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar defensiva, de inépcia da Denúncia, haja vista verificado o pleno atendimento dos requisitos previstos no art. 77 do CPPM. Em seguida, **no mérito, por maioria**, vencido o relator, decidiu negar provimento aos Recursos, para manter irretocável, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a Sentença recorrida. O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (Relator) conhecia e negava provimento ao recurso ministerial e dava provimento parcial aos apelos defensivos para, mantendo a condenação imposta ao Cel Dent R/1 CELSO RICARDO DE SOUZA ROCHA e ao 2º Ten QAO Adm SIDNEY JORGE DA SILVA PERDIGÃO, como incurso no art. 320 do CPM, redimensionar suas sanções, individuais, para 2 (dois) anos de reclusão, a serem cumpridas em regime inicialmente aberto, com o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 2 (dois) anos e o direito de recorrer em liberdade para ambos os condenados. Proferiu voto de vista o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ que, acompanhado dos Ministros LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, conhecia dos Recursos e dava provimento ao Recurso Ministerial para a condenação dos Apelados, o Cel Dent R/1 CELSO RICARDO DE SOUZA ROCHA e o 2º Ten QAO Adm SIDNEY JORGE DA SILVA PERDIGÃO, como incurso no crime previsto no art. 303, § 1º, do CPM, à pena de 6 (seis) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, consoante o art. 33, § 2º, alínea "b" do CP, e negava provimento ao Recurso da defesa. Relator para Acórdão Ministro JOSÉ BARROSO FILHO (Revisor). O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (Relator) fará voto vencido. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ farão declarações de voto.

A Sessão foi encerrada às 17h40.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 11/04/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 11/04/2024, às 17:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 12/04/2024, às 13:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3693618** e o código CRC **1CFB054E**.

3693618v2